



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.145 DE 23 DE MAIO DE 2018

Súmula: Altera representantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá/PR, gestão 2017-2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1.218 de 31 de dezembro de 1994, alterada pela Lei nº. 1.952 de 01 de julho de 2009;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 7.832 de 24 de agosto de 2017, que nomeia o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá/PR, gestão 2017-2019;

CONSIDERANDO a Informação Técnica nº 005/2018 e Ofício Circular nº 02/2018 da Coordenação de Gestão do Sistema Único de Assistência Social da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social (CGS/SEDS), referente a necessidade de regular pendências no CADSUAS;

CONSIDERANDO o ofício nº 01/2018 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá enviado ao CRESS/PR – Conselho Regional de Serviço Social, solicitando substituição de profissional representante dos Trabalhadores da área;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, realizada no dia 07 de maio de 2018;

CONSIDERANDO o ofício nº 373/2018 CRESS/PR/Área Técnica, no qual indica a substituição de profissional de Serviço Social para representação de Trabalhadores da área;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

CONSIDERANDO o ofício nº 310/2018 da Prefeitura Municipal de Andirá, no qual indica a substituição de representantes do Poder Público no Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá – PR;

DECRETA:

Art. 1º - A alteração dos representantes no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, gestão 2017 – 2019, de acordo com a Lei nº. 1.218 de 31 de dezembro de 1994, alterada pela Lei nº. 1.952 de 01 de julho de 2009, representado os segmentos sociais abaixo:

I – Representantes do Poder Público: Art. 9º da Lei 1.952 de 01 de julho de 2009, Inciso II – “05 (cinco) representantes do Poder Público Municipal, nomeados pelo Prefeito Municipal, dentre os titulares ou servidores das Secretarias Municipais, respeitadas as disposições contidas no art. 7º desta Lei”.

I- REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

01 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante

Titular: SILVANE MARCELA MAZUR

Suplente: ELESSANDRA PACHECO COELHO

02 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Titular: ANDRÉ LUIZ MALUZI

Suplente: RUTH RAMOS ARNAUD SAMPAIO ZAMBONE

03 – Secretaria Municipal de Saúde

Titular: ROBERTA CHRISTINA FERREIRA DIAS

Suplente: ANDREZA SOARES MANFRIN



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

04 – Secretaria Municipal de Educação

Titular: ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI

Suplente: KEDILLER PATRICIA DIAS FELICIANO

05 – Secretaria Municipal da Fazenda/Finanças

Titular: MAGNA CRISTINA MARCHIONI

Suplente: PATRÍCIA DO CARMO BRASILIO

II – Representantes da Sociedade Civil: Art. 8º da Lei 1.952 de 01 de julho de 2009, Inciso I – “05 representantes não governamentais, dentre os segmentos de usuários, das entidades prestadoras de serviços e dos trabalhadores do setor”.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

01 – Representante de usuários: Centro de Referência de Assistência Social – (CRAS)

Titular: BENEDITO ROSSI

Suplente: CLENILDA MARIA JOAQUIM DE AMORIM

Titular: JOICE SOARES DA SILVA

Suplente: LIGIA REGINA DOS SANTOS

02 – Entidade prestadora de serviço: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

Titular: SANDRA SUVIRÁ CAMARGO

Suplente: VALDETE APARECIDA BENTO CAVALHEIRO BONACIN



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

03 – Entidade prestadora de serviço: Associação de Senhoras de Rotarianos

Titular: CRISTIANO RIBEIRO

Suplente: SUELI DE MOURA QUEVEDO

04 – Representantes dos Trabalhadores da Área

Titular: TACIANA DE SOUZA

Suplente: JULIANA MORAIS DA SILVA VARELLA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2018; 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal